



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

## **EDITAL 09 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VACARIA.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 190, de 30 de outubro de 2019, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **26 de março a 09 de abril de 2020**.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) tem suas atribuições regulamentadas pelo art. 4º do Regimento Geral da CPPD do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP no 115, de 18 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 4º A CPPD prestará assessoramento ao Colegiado competente, ao dirigente máximo da instituição, aos diretores dos câmpus e as áreas relacionadas à Gestão de Pessoas:

- I – dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II – contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III – alteração de regime de trabalho docente;
- IV – avaliação de desempenho para a progressão funcional dos docentes;
- V – solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação ou suspensão do prazo concedido;
- VI – liberação de professores para programas de cooperação ou outras atividades esporádicas em outras instituições, universitárias ou não;
- VII – avaliação de desempenho em estágio probatório dos docentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

VIII – plano de trabalho docente;

IX – processo administrativo disciplinar interposto ao servidor docente;

X – remoção, redistribuição, readaptação, reversão, reintegração e recondução do servidor docente;

XI – licença para capacitação nos termos do art. 87 da lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997;

XII – Concessão de horário especial a servidor estudante; Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

XIII – desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos. Parágrafo único. As atribuições da CPPD de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de instrumentos específicos.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de titulares e suplentes para comporem a Representação Local da CPPD do *campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *on line*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Realização de assembleia geral, se necessário;

1.2.6 Nomeação dos representantes locais da CPPD em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 Resultado final.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares.

3.2 A Representação Local da CPPD será composta por docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus* Vacaria do IFRS, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115/2012 do Conselho Superior do IFRS.

3.3 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.3.1 um (01) representante **titular** do corpo docente do quadro efetivo do *campus*;

3.3.2 dois (02) representantes **suplentes** do corpo docente do quadro efetivo do *campus*;

3.4 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade até **17/09/2021**, podendo haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

### 4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos deverão integrar o quadro efetivo de docentes do IFRS e ter lotação no *Campus* Vacaria.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.

4.3 O período de inscrição será de 26 a 31 de março de 2020 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em

3.3.1. Ao formulário de inscrição deverá ser anexado o requerimento de inscrição (ANEXO I).

4.4 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 01 de abril de 2020. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 03 de abril de 2020, após prazo para recurso.

### 5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro efetivo das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus* Vacaria do IFRS.

5.2 A votação ocorrerá no dia 06 de abril de 2020, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 O candidato mais votados será nomeado representante local TITULAR da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Os dois candidatos subsequentes aos mais votados ficarão como suplentes na referida comissão.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição. A comissão declarará eleitos como titulares os inscritos e convocará assembleia com os docentes, para definir e indicar os docentes para composição do número exigido neste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	26/03/2020	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	26/03/2020 a 31/03/2020	<a href="https://forms.gle/BAjgBgJPd529u1Y6A">https://forms.gle/BAjgBgJPd529u1Y6A</a>
Divulgação preliminar das inscrições	01/04/2020	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	02/04/2020	E-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições	03/04/2020	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	<b>06/04/2020</b>	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	07/04/2020	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

Prazo para recurso	08/04/2020	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	09/04/2020	Site do <i>Campus</i>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO II), O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br).

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 26 de março de 2020..

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 190/2019**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 09 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA.**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste requerer minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição para  
recomposição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRS Campus Vacaria.  
Declaro estar ciente do Edital e normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo  
com o seu cumprimento.

Caso eleito, comprometo-me a aceitar o respectivo cargo.

Vacaria, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 09 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA.**

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Eleitoral dos Membros da Representação Local da CPPD do *Campus* Vacaria do IFRS, regido pelo Edital n.º 09/2020, realizado pelo *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) à Representação Local da CPPD do *Campus* Vacaria do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus* \_\_\_\_\_, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de março de 2020.

Assinatura do Candidato